CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 07 DE 13 DE MARÇO DE 2025

DÁ NOVA REDAÇÃO A EMENTA E AO ART. 1° DA LEI 790 DE 06 DE MAIO DE 2020

A Câmara Municipal de Sarzedo Decreta:

Art. 1º. A ementa e o Art. 1° da Lei n° 790 de 06 de maio de 2020 passam a vigorar com a seguinte redação:

"DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI LOCALIZADO NO BAIRRO CACHOEIRA, NESTE MUNICÍPIO".

Art. 1º - O Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, localizado na Avenida São Lucas, no Bairro Cachoeira, neste Município, denominar-se-á:

NEUZA CARDOSO DA SILVA

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 13 de março de 2025.

Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara 2025-2026

Leandro Antônio de Castro
Vice-Presidente 2025-2026

Inaiara Benício Lima
Secretária da Câmara 2025-2026